ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 296, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.985.

"Altera a redação dos artigos 1º e 3º da Lei nº 220, de 12 de dezembro de 1.984".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentias, DECRETA a seguinte

LEI :-

ARTIGO 1º :- O Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de São João da Boa ista, passará a ser à partir de 1º de novembro de 1.985, o seguinte com os respectivos vencimentos:

DIRETOR DE SECRETARIA.....	Cr$ 2.351.000
SUB-DIRETOR DE SECRETARIA.....	Cr$ 1.646.000
CONTADOR.....	Cr$ 1.646.000
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.....	Cr$ 1.228.000
AUXILIAR DE SECRETARIA.....	Cr$ 1.019.000
ASSESSOR DE DIVULGAÇÃO.....	Cr$ 1.019.000
TÉCNICO DE SOM E GRAVAÇÃO.....	Cr$ 1.019.000

ARTIGO 2º :- A pensão de que trata o Artigo 3º da Lei nº 220/84, fica majorada em 25% à partir de novembro de 1.985.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de novembro de 1.985, revogando as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 297, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.985.

"concede recursos financeiros ao Consórcio de Desenvolvimento da REgião de Governo CONDERG, de São João da Boa Vista."

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I- Abrir no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial na importância de Cr$... 200.000 (duzentos mil cruzeiros), visando a cobrir despesas de custeio com início das atividades do consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo -CONDERG- de São João da Boa Vista, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01- GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3200	Transferências Correntes
3220	Transferências Intergovernamentais
3224	Transferências à Insituições Multigovernamentais
	01-Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo-CONDERG de SJBVistaCr$ 200.000

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03	Administração e Planejamento
0307	Administração
03070200	Supervisão e Coordenação Superior
03070202.18	Transferências à instituições Multinegernamentais
	01-Consórcio de Desenvolvimento da Região de
9	Governo-CONDERG de SJBVista.....Cr$ 200.000

II- Conceder no presenteexercício sob forma de Transferências a Instituições Multigovernamentais, ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo -CONDERG- de São João da Boa Vista, os recursos constantes no incise I deste artigo,- com a finalidade de atender as despesas de custeio iniciais das atividades do Consórcio de Informática.

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado no incise I será coberto com- os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se veirificar no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em viger na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....